



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

PROJETO LEI ORDINÁRIA 009/CMPR/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, a prestar serviços com máquinas e equipamentos agrícolas em pátios de entidades religiosas e entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços com máquinas e equipamentos agrícolas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, em pátios e áreas pertencentes a entidades religiosas e entidades sem fins lucrativos sediadas no Município.

Art. 2º Os serviços autorizados por esta Lei poderão compreender, entre outros:
I limpeza e preparação de terrenos;

II nivelamento e terraplanagem;

III patrolamento e cascalhamento;

IV serviços com tratores, grades, pás carregadeiras, retroescavadeiras e demais máquinas agrícolas disponíveis na Secretaria Municipal de Agricultura;

V manutenção e melhoria de acesso aos espaços utilizados pelas entidades.

Art. 3º A execução dos serviços previstos nesta Lei ficará condicionada:

I à disponibilidade de máquinas, equipamentos e servidores da Secretaria Municipal de Agricultura;

II à inexistência de prejuízo às atividades prioritárias de atendimento aos produtores rurais do Município;

III à solicitação formal da entidade interessada.

Art. 4º Para os fins desta Lei, consideram-se entidades sem fins lucrativos aquelas legalmente constituídas que desenvolvam atividades de caráter social, comunitário, assistencial, educacional ou religioso.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, estabelecendo critérios, prioridades e procedimentos para a prestação dos serviços.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Rogério Barbosa Rodrigues
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, a prestar serviços com máquinas e equipamentos agrícolas em pátios e áreas pertencentes a entidades religiosas e entidades sem fins lucrativos sediadas no Município.

As entidades religiosas e organizações sem fins lucrativos desempenham papel fundamental no desenvolvimento social, comunitário e assistencial, promovendo ações voltadas ao bem-estar da população, como atividades sociais, educacionais, culturais e de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Muitas dessas instituições enfrentam dificuldades para realizar serviços de manutenção, limpeza e melhoria de seus espaços físicos, especialmente no que se refere à utilização de maquinários agrícolas para nivelamento, terraplanagem, cascalhamento e outros serviços necessários para garantir melhores condições de acesso e utilização dos locais onde desenvolvem suas atividades. Dessa forma, a autorização para que o Município, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, possa disponibilizar máquinas e equipamentos, conforme a disponibilidade e sem prejuízo das atividades prioritárias do setor, representa uma forma de incentivo e apoio às entidades que prestam relevantes serviços à comunidade.

Importante destacar que a prestação desses serviços deverá observar critérios de interesse público, disponibilidade de equipamentos e solicitação formal das entidades interessadas, garantindo transparência e respeito à legalidade administrativa.

Assim, considerando a relevância social das atividades desenvolvidas por essas instituições e o benefício coletivo que tais ações proporcionam à comunidade, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Av. Jorge Teixeira, S/N - Centro - Primavera de Rondônia/RO CEP: 76.976-000
Contato: (69) 3446-1016 - Site: www.primavera.ro.leg.br - CNPJ: 01.815.575/0001-25



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ROGERIO BARBOSA RODRIGUES, VEREADOR PRESIDENTE**, em 13/03/2026 às 09:37, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3420 de 07/10/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera, informando o ID **30960** e o código verificador **D607D189**.

Referência: [Processo nº 55-2/2026](#).

Docto ID: 30960 v1